



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 271/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 736.000,00 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

04 de setembro de 2024

Assinado por 2 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2624-5271-F457-038F> e informe o código 2624-5271-F457-038F



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 271/2024.**

Tangará da Serra/MT, 04 de setembro de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 736.000,00 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinar recursos de apurados por excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 1.1.501.0000000 – Recursos de Livre Destinação, para possibilitar o complemento do pagamento de juros oriundos do parcelamento nº 2017/2011 – FAPEN, cumprindo as obrigações no exercício corrente financeiro.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade do devido pagamento dentro do prazo.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2624-5271-F457-038F> e informe o código 2624-5271-F457-038F



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 3

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 271, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 736.000,00 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
9002	Gestão da Dívida Pública	R\$ 7.417.597,67

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
9002	Gestão da Dívida Pública	R\$ 8.153.597,67

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Especial** no valor de **R\$ 736.000,00** (setecentos e trinta e seis mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**02.07.07 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**  
**28 – ENCARGOS ESPECIAIS**  
**843 – SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA**  
**0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**  
**9002 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA**

3.2.91.00.00 1.501.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 200.000,00
<b>Total da Abertura.....</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

Assinado por 2 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2624-5271-F457-038F> e informe o código 2624-5271-F457-038F



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página4

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita, anexo a esta lei.

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa possibilitar o complemento do pagamento de juros oriundos do parcelamento nº 2017/2011 – FAPEN, cumprindo as obrigações no exercício corrente financeiro.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 04 de setembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 5

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 271/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, visa possibilitar o complemento do pagamento de juros oriundos do parcelamento nº 2017/2011 – FAPEN, cumprindo as obrigações no exercício corrente financeiro, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 04 de setembro de 2024.

**ANGELA NASCIMENTO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Fazenda

Assinado por 2 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2624-5271-F457-038F> e informe o código 2624-5271-F457-038F



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901  
Fone: (65) 3311-9633

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

<b>Nº 004/SEFAZ/2024</b>						
<b>DATA:</b> 04/09/2024		<b>Secretaria:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
<b>Especificação:</b> ( ) SUPLEMENTAR			( X ) ESPECIAL			
<b>Justificativa da Suplementação:</b> A presente solicitação de projeto de lei de crédito especial visa destinar recursos de apurados por excesso de arrecadação, para possibilitar o complemento do pagamento de juros oriundos do parcelamento nº 2017/2011 – FAPEN, cumprindo as obrigações no exercício corrente financeiro.						
<b>ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS</b>						
<b>Nº P/A/OP</b>	<b>Descrição do Projeto/Atividade</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. Medida</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Meta Proposta</b>	<b>Diferença</b>
9002	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	Dívidas Geridas	UN.	5	5	0
<b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>						
<b>Nº P/A/OP</b>	<b>Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa</b>	<b>Cód. Natureza Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor Previsto</b>	<b>Valor Proposto</b>	<b>Diferença</b>
9002	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA					
criar	Juros sobre a dívida por Contrato	3.2.91.21.00	1.1.501.0000000-000.000	0,00	736.000,00	736.000,00
<b>Total da Suplementação</b>						<b>736.000,00</b>
<b>Justificativa da Redução:</b>						
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
<b>Nº P/A/OP</b>	<b>Descrição do Projeto/Atividade</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. Medida</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Meta Proposta</b>	<b>Diferença</b>
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
<b>Nº P/A/OP</b>	<b>Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa</b>	<b>Cód. Natureza Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor Previsto</b>	<b>Valor Proposto</b>	<b>Diferença</b>
F. 103	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECEITA – REMUN. DEP. BANCÁRIOS – 1321.01.0.1.08.03.00		1.1.501.0000000-000.000	-	-	736.000,00
<b>Total da Redução</b>						<b>736.000,00</b>

ÂNGELA NASCIMENTO DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-9633

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 04 de setembro de 2024.

**ANGELA NASCIMENTO DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Fazenda**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Página 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FIC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERIODO
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	2.304.464,48	1.213.369,17	1.010.425,37	135.341,38	1.078.195,76	1.061.631,33	1.031.891,35	1.220.150,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.751.004,69
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	2.304.464,48	1.213.369,17	1.010.425,37	135.341,38	1.078.195,76	1.061.631,33	1.031.891,35	1.220.150,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.751.004,69
1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	2.304.464,48	1.213.369,17	1.010.425,37	135.341,38	1.078.195,76	1.061.631,33	1.031.891,35	1.220.150,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.751.004,69
103 1321.01.0.1.08.03	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.NÁC	2.304.464,48	1.213.369,17	1.010.425,37	135.341,38	1.078.195,76	1.061.631,33	1.031.891,35	1.220.150,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.751.004,69





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 03/09/2024

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7.059.658,68	7.417.597,67	3.792.144,46	3.792.144,46	3.165.900,90	3.165.900,90	3.165.900,90	3.165.900,90	626.243,56	3.625.453,21
<b>Unidade</b>	020707	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	7.059.658,68	7.417.597,67	3.792.144,46	3.792.144,46	3.165.900,90	3.165.900,90	3.165.900,90	3.165.900,90	626.243,56	3.625.453,21
<b>Função</b>	28	Encargos Especiais	7.059.658,68	7.417.597,67	3.792.144,46	3.792.144,46	3.165.900,90	3.165.900,90	3.165.900,90	3.165.900,90	626.243,56	3.625.453,21
<b>SubFunção</b>	843	Serviço da Dívida Interna	7.059.658,68	7.417.597,67	3.792.144,46	3.792.144,46	3.165.900,90	3.165.900,90	3.165.900,90	3.165.900,90	626.243,56	3.625.453,21
<b>Programa</b>	0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	7.059.658,68	7.417.597,67	3.792.144,46	3.792.144,46	3.165.900,90	3.165.900,90	3.165.900,90	3.165.900,90	626.243,56	3.625.453,21
<b>Proj.Atividade</b>	9002	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	7.059.658,68	7.417.597,67	3.792.144,46	3.792.144,46	3.165.900,90	3.165.900,90	3.165.900,90	3.165.900,90	626.243,56	3.625.453,21
2451	3.3.90.36.00	-1.1.500.000000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA	70.000,00	210.000,00	196.382,01	196.382,01	157.996,51	157.996,51	157.996,51	157.996,51	38.385,50	13.617,99
2715	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	0,00	15.000,00	10.561,71	10.561,71	10.561,71	10.561,71	10.561,71	10.561,71	0,00	4.438,29
2717	3.3.90.93.00	-1.1.500.000000C-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	50.000,00	14.711,29	14.711,29	14.711,29	14.711,29	14.711,29	14.711,29	0,00	35.288,71
2813	3.1.90.59.01	-1.2.711.000804-000000 Pensões Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2853	3.1.90.91.00	-1.2.711.000804-000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	132.141,94	120.747,60	120.747,60	45.280,35	45.280,35	45.280,35	45.280,35	75.467,25	11.394,34
3146	3.2.90.22.00	-1.2.501.000000C-000000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	225.797,05	225.797,05	225.797,05	225.797,05	225.797,05	225.797,05	225.797,05	0,00	0,00
1001702	4.6.91.71.00	-1.1.500.000000C-000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	827.158,68	827.158,68	827.158,68	827.158,68	551.439,12	551.439,12	551.439,12	551.439,12	275.719,56	0,00
1001703	4.6.90.71.00	-1.1.500.000000C-000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1001704	3.1.90.91.00	-1.1.500.000000C-000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00	500.000,00	210.116,64	210.116,64	210.116,64	210.116,64	210.116,64	210.116,64	0,00	289.883,36
1001705	3.3.90.91.00	-1.1.500.000000C-000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.500.000,00	3.295.000,00	55.795,68	55.795,68	55.795,68	55.795,68	55.795,68	55.795,68	0,00	3.239.204,32
1001706	3.2.91.21.00	-1.1.500.000000C-000000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.794.329,90	1.794.329,90	1.794.329,90	1.794.329,90	205.670,10	0,00
1001707	3.1.90.91.17	-1.1.500.000000C-000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	70.500,00	70.500,00	60.373,80	60.373,80	60.373,80	60.373,80	60.373,80	60.373,80	0,00	10.126,20
1001708	3.3.90.59.01	-1.1.500.000000C-000000 Pensões Especiais	72.000,00	72.000,00	70.500,00	70.500,00	39.498,85	39.498,85	39.498,85	39.498,85	31.001,15	1.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.059.658,68</b>	<b>7.417.597,67</b>	<b>3.792.144,46</b>	<b>3.792.144,46</b>	<b>3.165.900,90</b>	<b>3.165.900,90</b>	<b>3.165.900,90</b>	<b>3.165.900,90</b>	<b>626.243,56</b>	<b>3.625.453,21</b>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2624-5271-F457-038F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 05/09/2024 10:01:21 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 05/09/2024 10:10:15 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2624-5271-F457-038F>